

A TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE HABERMAS E A EDUCAÇÃO

Um comentário do livro *Educação e emancipação:*

por uma racionalidade ético-comunicativa

Álvaro Queiroz¹

O livro de Anderson de Alencar Menezes, intitulado *Educação e emancipação: por uma racionalidade ético-comunicativa*, recentemente publicado pela EDUFAL, propõe-se a pensar a **teoria da ação comunicativa**, formulada por Habermas, “como um postulado teórico-metodológico e epistemológico centrais para a discussão da crise contemporânea da educação”, bem como “resgatar a contribuição da Escola de Frankfurt e de seus autores para a discussão contemporânea da educação”.

A Escola de Frankfurt elaborou a chamada **teoria crítica da sociedade**, a qual se desdobra em duas vertentes principais, a saber: 1ª) a crítica da sociedade de massa, na qual o avanço tecnológico é colocado a serviço da reprodução da lógica capitalista, enfatizando o consumo e a diversão como formas de garantir o apaziguamento e a diluição dos problemas sociais; 2ª) a crítica da razão iluminista controladora e instrumental, que busca sempre a dominação, tanto da natureza quanto do próprio ser humano.

Dentre os teóricos da Escola de Frankfurt, o que maior influência exerce atualmente é, sem dúvida, Jürgen Habermas, autor da *Teoria da ação comunicativa*, que é utilizada como referencial teórico da tese do professor Anderson. Contudo, Habermas questiona outros pensadores frankfurtianos, como Adorno e Horkheimer, indo mesmo além deles, pois ambos chegam a um impasse quanto à possibilidade de uma razão emancipatória, já que a razão estaria asfixiada pelo desenvolvimento do capitalismo.

Em seu artigo, *Modernidade versus pós-modernidade*, Habermas assevera, contra a tendência ao irracionalismo presente na chamada **filosofia pós-moderna**, que “o projeto da modernidade ainda não foi cumprido”. Isso significa que o potencial para a racionalização do mundo ainda não está esgotado. Por conta disso, ele costuma ser descrito como “o último grande racionalista”.

Habermas propõe, então, como nova perspectiva, em sua *Teoria da ação comunicativa*, outro conceito de razão, qual seja: a **razão dialógica**, que brota do diálogo e da argumentação entre os agentes interessados numa determinada situação. É a razão que surge do chamado **agir comunicativo**, do uso da **linguagem** como meio de conseguir o **consenso**. Para tanto, é necessária uma ação social que fortaleça as estruturas capazes de promover as condições de liberdade e de não-constrangimento imprescindíveis ao diálogo.

¹ Professor do Curso de Psicologia do Centro Universitário CESMAC, onde leciona a disciplina **Bases Filosóficas e Epistemológicas da Psicologia**.

Segundo Ferry (1987), a noção de ação comunicativa só pode ser compreendida no interior de uma construção tipológica que cruze *ações* (orientadas para o sucesso ou para a intercompreensão) com *situações* (não sociais ou sociais). O que permite a Habermas distinguir três tipos de atividades: a atividade instrumental, que cruza ações orientadas para o sucesso com situações não sociais; a atividade estratégica, que cruza ações orientadas para o sucesso com situações sociais; e a ação comunicativa, que cruza ações orientadas para a intercompreensão com situações sociais.

A **ação comunicativa** não visa a exercer influência: é, ao contrário, uma atividade em que há procura, em primeiro lugar, de entender-se com outros, para em conjunto interpretar situações e entrar em acordo sobre planos de ação. No dizer do próprio Habermas: “São as pessoas quando falam entre si, e não quando ouvem, lêem ou assistem os meios de comunicação de massas, as que realmente fazem que a opinião mude” (apud COTRIM, p. 209).

As ações humanas quando orientadas para o sucesso têm como mediação o dinheiro (economia) e o poder (Estado). Mas o universo da intercompreensão tem como mediação os “atos de fala”. Donde a importância de uma reavaliação crítica do próprio conceito de **verdade**.

Habermas (2000) propõe o entendimento da verdade não mais como “uma adequação do intelecto à realidade” (*veritas est adequatio in intellectus et rei*), segundo a clássica fórmula escolástica, mas como **fruto da ação comunicativa**; não como verdade subjetiva, mas como **verdade intersubjetiva** (entre sujeitos diversos), que surge do diálogo entre os indivíduos. Nesse diálogo se aplicam algumas regras, como a não-contradição, a clareza de argumentação e a falta de constrangimentos de ordem social.

A ação comunicativa remete às interações mediadas pela linguagem, em que, retomando as palavras de Habermas (2000, p. 286), “todos os participantes, por ações de linguagem, perseguem objetivos ilocucionários (e só eles) para obterem um acordo que propicie fundamento para uma coordenação consensual dos planos de ação perseguidos individualmente”.

Para Ferry (1987), Habermas mostra bem a complexidade da comunicação. A ação comunicativa é a coordenação consensual dos planos de ação das partes individuais participantes, coordenação esta que possibilita o processo de intercompreensão.

Todavia, nesse processo, é preciso reconhecer que, com cada ato de fala, os participantes da comunicação se referem simultaneamente a alguma coisa que é da ordem do mundo subjetivo, cujo pressuposto é a veracidade; do mundo social, cujo pressuposto é a justiça; e do mundo objetivo, cujo pressuposto é a verdade. Por fim, em toda comunicação, há referência a “saberes de fundo”, dos mundos da vida, a partir dos quais os participantes da interação alimentam sua interpretação.

Desse modo, razão e verdade deixam de ser conteúdos ou valores absolutos e passam a ser definidos **consensualmente**. E sua validade será tanto maior quanto melhores forem as condições nas quais se dê o diálogo, o que se consegue com o **aperfeiçoamento da democracia**.

A partir dessa perspectiva, a obra do Dr. Anderson Menezes procura mostrar que a teoria habermasiana da ação comunicativa pode ser aplicável ao âmbito educacional. Afinal, como ele afirma, “toda ação educativa deveria ser uma ação comunicativa, quando concebida e permeada pelo diálogo incondicional” (p. 67). Mormente ao contrário,

a ação educativa deixa de ser comunicativa quando se sobressaem as patologias no campo da educação. No sentido de que a linguagem já não é utilizada na busca do entendimento, mas para finalidades como o constrangimento, a imposição e a manipulação, cerceando os espaços de comunicação (...) Educação e emancipação passam a ocupar um lugar fundamental nas discussões voltadas ao âmbito educacional no próprio pensamento habermasiano, mediante a sua via crítico-reconstrutiva, enquanto proposta para a formação de cidadãos mais esclarecidos e engajados na esfera pública (MENEZES, 2014, p. 67).

Com essa visão, o autor de *Educação e emancipação: por uma racionalidade ético-comunicativa* articula a epistemologia habermasiana com as construções teóricas e metodológicas do campo educacional, aplicando ao âmbito da educação a teoria do agir comunicativo.

Destarte, o autor deixa claro que a realização da razão comunicativa está no mundo-da-vida e que esta bloqueia as ações da razão estratégica em sua forma e conteúdo. Por isso, conclui o autor, “o educativo consolida-se no mundo-da-vida, em que as relações se dão de uma forma livre e isenta de dominação” (2014, p. 117).

Pode-se dizer que o livro de Anderson Menezes dá uma substancial contribuição ao desenvolvimento das atuais reflexões filosóficas, máxime à área específica da filosofia da educação. Ademais, o seu conteúdo profundo e comprometido com a práxis pedagógica o credencia como leitura obrigatória nos círculos acadêmicos de debates acerca de uma educação para a cidadania plena.

Finalmente, deve-se ter sempre em mente que o pensamento de Habermas incorpora e desenvolve reflexões propostas pela filosofia da linguagem. Sendo que, em termos de projeto teórico, ele se enquadra no âmbito do pensamento pós-metafísico. A ênfase dada por ele à razão comunicativa pode ser entendida como uma maneira de tentar “salvar” a razão, que teria chegado a um beco sem saída.

Assim, se o mundo contemporâneo é regido pela razão instrumental, conforme denunciaram os filósofos que o antecederam na Escola de Frankfurt, para Habermas caberia à razão comunicativa, enfim, o papel de resistir e reorientar essa razão instrumental.

Referências Bibliográficas

COTRIM, Gilberto. *Fundamentos da filosofia: história e grandes temas*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERRY, Jean. *Habermas: l'éthique de la communication*. Paris: Presses Universitaires de France, 1987.

HABERMAS, Jurgen. *Teoria da ação comunicativa*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MENEZES, Anderson de Alencar. *Educação e emancipação: por uma racionalidade ético-comunicativa*. Maceió: EDUFAL, 2014.